



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 65 • São Paulo, terça-feira, 8 de abril de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 52.873,
DE 7 DE ABRIL DE 2008**

Dispõe sobre alterações na classificação institucional das Secretarias da Segurança Pública e da Administração Penitenciária

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do Decreto nº 52.812, de 17 de março de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 3º do Decreto nº 50.982, de 21 de julho de 2006, alterado pelos Decretos nº 51.069, de 25 de agosto de 2006, e nº 52.094, de 27 de agosto de 2007, o seguinte inciso:

“XXIV - Cadeia Pública 4;”.

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 3º do Decreto nº 47.227, de 17 de outubro de 2002, alterado pelos Decretos nº 47.531, de 27 de dezembro de 2002, nº 48.048, de 25 de agosto de 2003, nº 48.703, de 3 de junho de 2004, nº 48.732, de 18 de junho de 2004, nº 49.043, de 18 de outubro de 2004, nº 49.134, de 11 de novembro de 2004, nº 49.933, de 26 de agosto de 2005, nº 50.036, de 28 de setembro de 2005, nº 51.580, de 14 de fevereiro de 2007, e nº 52.256, de 15 de outubro de 2007, o inciso XXX, com a seguinte redação:

“XXX - Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros.”.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 2008.

**DECRETO Nº 52.874,
DE 7 DE ABRIL DE 2008**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Sorocaba, os imóveis que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Sorocaba, os imóveis abaixo relacionados, localizados no loteamento denominado Vila Formosa, naquele município, com as medidas, limites e confrontações constantes dos autos do processo PR-4/2432/85-PGE:

I - Área 1, consistente em terreno sem benfeitorias, medindo 3.147,60m² (três mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada na Rua Amador Cavilho Fernandes, s/nº, transcrição nº 22.841, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba, objeto da Lei municipal nº 2.366, de 21 de março de 1985;

II - Área 2, consistente em terreno sem benfeitorias, medindo 1.628,80m² (um mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada na Rua Amador Cavilho Fernandes, s/nº, objeto da Lei municipal nº 4.952, de 10 de outubro de 1995;

III - Área 3, consistente em terreno sem benfeitorias, medindo 559,00m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), localizada na Rua Amador Cavilho Fernandes, s/nº, objeto da Lei municipal nº 4.952, de 10 de outubro de 1995.

Parágrafo único - Os imóveis de que trata o “caput” deste artigo, serão destinados à instalação e ampliação da EE “Prof. José Roque Almeida Rosa”, da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 2008.

**DECRETO Nº 52.875,
DE 7 DE ABRIL DE 2008**

Altera e inclui dispositivos que especifica no Decreto nº 40.200, de 18 de julho de 1995, modificado pelo Decreto nº 40.335, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta as atividades do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES e dispõe sobre a composição e as atribuições de seu Conselho de Orientação

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 40.200, de 18 de julho de 1995, modificado pelo Decreto nº 40.335, de 28 de setembro de 1995, passam a vigorar com a redação que se segue:

I - do artigo 6º:

a) os incisos III e IV:

“III - 1 (um) representante da Fundação para o Remédio Popular - FURP;

IV - 1 (um) representante da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN;” (NR)

b) o § 2º:

“§ 2º - A Coordenadoria Geral de Administração prestará os serviços de apoio técnico ao Conselho, cabendo-lhe, inclusive, elaborar o planejamento da aplicação dos recursos do FUNDES.” (NR)

II - o artigo 7º:

“Artigo 7º - O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.” (NR)

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 8º do Decreto nº 40.200, de 18 de julho de 1995, modificado pelo Decreto nº 40.335, de 28 de setembro de 1995, o inciso V, com a seguinte redação:

“V - fornecer, quando requeridos pelas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, em especial, pelo Conselho Estadual de Saúde, os informes pertinentes às respectivas atuações.”.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 2008.

**DECRETO Nº 52.876,
DE 7 DE ABRIL DE 2008**

Dispensa da observância do disposto no “caput” do artigo 2º do Decreto nº 32.117, de 10 de agosto de 1990, alterado pelo Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999, os casos de aquisição de sementes de campos de cooperação pelo Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam dispensados da observância do disposto no “caput” do artigo 2º do Decreto nº 32.117, de 10 de agosto de 1990, alterado pelo Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999, os casos de aquisição de sementes de campos de cooperação pelo Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 2008.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 1º Termo de Aditamento

Processo GG nº 2468/2007 - Contrato nº 018/2007 - Parecer Jurídico: 0315/2008 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do ajuste originário, passa a ser de 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, com início em 01/10/2007 e término em 05/06/2008. - Assinatura: 18/03/2008

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo FUSSESP nº 1108/2005 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de Salto - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO - 13, de 7-4-2008

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A Diretoria da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 52.871, de 4 de abril de 2008, resolve:

Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência passa a vigorar com a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
47000				SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	47001	470010		SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
			470101	Gabinete do Secretário
			470102	Departamento de Administração

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Contrato

Contrato nº 9912202984 - Processo: AGEM Nº 0016/08 - Parecer PR-2 N.º 001/08

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista-Agem

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: “Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”.

Vigência: 12 Meses corridos a contar da data de assinatura do Contrato.

Valor Total do Contrato: R\$ 10.000,00.

Data da Assinatura do Contrato: 01-04-2008.

A despesa decorrente da contratação a cargo da Agem correrá a conta da Unidade Gestora Executora 29055, na classificação da despesa 33903925 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, do Programa de Trabalho 04.122.2914.44297.0000 - Administração Geral da Agem.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Prorrogação de Contrato

Processo: 097/2006 AP II

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 009/2007

Contratado: Auxiliare Telecom E Informática Ltda.

Parecer Jurídico nº 039/2008

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica a equipamentos de informática.

Alteração: 1º Termo de Prorrogação e 2º Termo Aditamento e Reti-Ratificação.

Cláusulas Alteradas do Contrato Original: VII - Das Condições de Pagamento, VIII - Da Vigência, X - Do Valor de Recursos, e XI - Prestação de garantia.

Valor Total Estimado: 37.363,92

Recursos: R\$ 31.136,60 para o corrente exercício - Programa de Trabalho: : 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.20; Fonte de Recursos: 004.001.001.O saldo remanescente deverá ser consignado no Orçamento Programa da Fundação SEADE para o exercício de 2009.

Data de Assinatura: 06-03-2008

ao Convênio firmado em 08/12/2005 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais Cláusulas. - Autorização da Presidente: em 24/03/2008 - Data da Assinatura: 04/04/2008

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 7-4-2008

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG-427-2007 - Município de Guaraçai - Termo de Convênio Cmil-5/630-08 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego Pensamento, Estrada GAL-447, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 63.000,00, sendo R\$50.400,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 12.600,00, relativos à contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 4-10-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 7-4-2008

Proc. 206/2008 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “Consultoria para Direcionamento Estratégico, Desenho Organizacional e Quadro de cargos da AGEMCAMP - Agência Metropolitana de Campinas”, pela empresa AGR Informática, Consultoria e desenvolvimento de Sistemas Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extrato de Contrato

Processo nº 361/06 - Contrato: 361/06 - Parecer Jurídico: 178/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Trabalho Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina da Trabalho S/C. Ltda. - Objeto: prorrogação do contrato, bem como o decorrente acréscimo ao valor contratual - Vigência: 02/04/08 à 01/07/09 - Valor Total: R\$ 24.900,00 - Data da assinatura: 27/03/08

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria do Superintendente, de 1-4-2008

Designando os servidores José Aparecido Ferreira - Presidente, Telma Machado e Luiz Roberto C. Junior - Membros, para constituírem Comissão Processante para, sem prejuízo de suas funções atuar no Processo Administrativo 012569/07, instaurado contra o servidor Paulo Ruiz Lucio De Lima - Registro IAMSPE 16.670. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (103)

Despacho do Superintendente, de 7-4-2008

Processo IAMSPE Nº 10.691/2.007 - Determino a aplicação de multa de 0,4% por dia de atraso, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso, à Empresa Márcia Pera Moraes - EPP, e nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o Artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “b” do Artigo 2º da Resolução SS 26/90.

Ratifico o despacho desta Superintendência as fls. 132